AUTÓGRAFO Nº 129/2026
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 132/2026

"Institui a política municipal "São Pedro Conectada & Criativa" e a semana municipal da Inovação Tecnológica e Economia do Município de São Pedro."

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal "São Pedro Conectada & Criativa", destinada a fomentar o desenvolvimento tecnológico, a inovação, o empreendedorismo digital e a economia criativa no Município de São Pedro.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal "São Pedro Conectada & Criativa":

I – o estímulo à formação tecnológica e ao desenvolvimento de competências digitais de jovens e adultos;

II – o incentivo a iniciativas inovadoras e soluções digitais que contribuam para a valorização do comércio local, do turismo e das potencialidades do Município;

III – a promoção da inclusão digital e da difusão de conhecimentos relacionados às novas tecnologias, incluindo inteligência artificial, robótica e automação;

IV – a valorização de projetos, empreendimentos e iniciativas locais voltados à inovação e à economia criativa.

Art. 3º Fica instituída a Semana Municipal da Inovação Tecnológica e Economia Criativa, a ser celebrada anualmente, preferencialmente na terceira semana do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º A Semana Municipal da Inovação Tecnológica e Economia Criativa tem por objetivos divulgar conhecimentos, estimular o debate público e valorizar iniciativas relacionadas à inovação, à tecnologia, ao empreendedorismo digital e à economia criativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de agosto de 2026.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente

Luciano Mazzonetto
1º Secretário